



PARECER CONCLUSIVO

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326 - Vila Teixeira.

Município: Salto

CEP: 13.320-354

CNPJ: 56.651.003/0001-40

Instrução: 02/2016

A- Da data de recebimento da prestação de contas

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Ação Social e Cidadania em 15/12/2017;

B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos

Data dos repasses concedidos: 20/02/2017

Valor repassado: R\$ 40.445,45

Fonte de Recursos: Lei 2.994/2010 – Leão Amigo - Contribuição

Saldo Suj. a Devolução: R\$ 0,00

C- Da localização e regular funcionamento da Entidade

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou Declaração do presidente com protocolo junto ao Corpo de bombeiros para regularidade da planta do imóvel, durante o período de 2017 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Luiz Dias da Silva, 326 – Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP; justificando a ausência da Vistoria do Corpo de Bombeiros conforme declaração contida nesta prestação de contas.

D- Finalidade estatutária da Entidade

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, primordialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes pleno exercício da cidadania;

E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto.

De acordo com os demonstrativos apresentados, houve prudência com as aplicações dos recursos. Segundo o plano de trabalho a previsão foi contribuir com a inclusão social das crianças e adolescentes que estão matriculados na instituição. Para contribuir com a integração social foram estipuladas as seguintes metas: desenvolver a criatividade, a sensibilização, a capacidade de concentração, desenvolver o raciocínio lógico, estimular as diversas áreas do cérebro e trabalhar a expressão corporal utilizando a música. Por se tratar de recurso destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**



ADOLESCENTE, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para cada entidade envolvida em programas e projetos focados neste público alvo;

F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade está regulamentada como filantrópica, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 638/1970** de 28 de setembro de 1970, bem como possui atestado do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

H- Do cumprimento das cláusulas pactuadas

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no convênio e aos objetivos derivados da **Lei 2.994/2010**. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Ação Social e Cidadania, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

I- Da Prestação de Contas

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

J- Das sanções aplicadas

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade aplicou todo o recurso repassado;

K- Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;

L- Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

M- Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.



Após conferência e análise da prestação anual apresentada na íntegra pela Entidade, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados em forma de **contribuição** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO**, atendendo aos preceitos contidos na instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e merece ser aprovada pela Gestora Municipal da Assistência Social a Sra. Janaína Baldi.

Salto, 01 de Fevereiro de 2018.



Adriana de Fátima Sala
Presidente do CMDCA



Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Secretaria Interina de Assistência Social

Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SOROCABA – UR9



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Joaquim Nabuco, 11 centro – fone (11) 4028-0823.

Informamos que o recurso repassado anualmente por meio do Projeto “Leão Amigo” (FMDCA) para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO**, CNPJ sob nº 56.651.00/0001-40. Com registro **CMDCA**, no valor de **R\$ 40.445,45 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** é referente a doações recebidas por Pessoas Jurídicas e Físicas – via Imposto de Renda – conforme **Lei nº8069 do Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Por se tratar de recurso destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cada instituição envolvida em programa e projetos focados neste publico alvo.

Salto, 01 de Fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitória

Secretaria Interina da Assistência Social



Declaração

Declaro a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, referente ao Projeto Leão Amigo repassado em **20/02/2017**.

Salto, 01 de Fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitória

Secretaria Interina de Assistência Social



NEGATIVA DE DEVOLUÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não houve devolução de saldo aos cofres públicos, referente ao repasse efetuado para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO** no exercício de **2017**.

Salto, 01 de Fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitório

Secretaria Interina da Assistência Social



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

OFICIO-12/2018

Parecer Comissão de Avaliação e Aprovação


Aos dezoito dias do mês de Dezembro de 2017, reuniram-se na Secretaria de Ação Social e Cidadania as 14h00min a comissão de avaliação e aprovação do Projeto Leão Amigo de 2017 das organizações inscritas no CMDCA, estando presente a Sra. Adriana de Fátima Sala, presidente deste conselho para alinhar as primeiras orientações e os demais membros da comissão Sirlei Castellan Rosa Freitas, Isabel, Silvana, Elizangela, e Valdirene. Nesta ocasião foram analisados o Plano de Trabalho, relatórios de execução e objeto do projeto.


APAE - Valor Repassado R\$ 40.445,45. Foram analisados o plano de trabalho, relatório e objeto declarado para utilização dos recursos repassados, e após esta análise a comissão deliberou pela **aprovação sem ressalvas** do projeto uma vez que houve clareza e coerência nas ações demonstradas.


Se mais, encerramos os trabalhos da Comissão.


Adriana de Fátima Sala-

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sirlei Castellan Rosa Freitas 

Isabel Cristina de Oliveira 

Sandra Regina R. C. Ramos 

Ednangela Soares Regina 

Valdirene Silva Padilha 